

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 06/2025

DATA LIMITE PARA PROPOSTAS:

23/01/2025

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção personalizada e fornecimento de carimbos automáticos, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência.

1.1.1. Especificações técnicas dos carimbos. Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

Item	Quant.	Descrição	Dizeres	Modelo
01	01	Carimbo automático Escrito: 2 linhas Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	MARCO AURÉLIO ANHEZINI PRESIDENTE 2025	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS 
02	01	Carimbo automático Escrito: 2 linhas Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	MARIELLI C. CHAVES DIAS ESTAGIÁRIA	
03	01	Carimbo automático Escrito: 1 linha Medida escritos: 38x14 Fonte: Arial ou Calibri Cor: Preto	CRÉDITO AO FAVORECIDO	

1.2. Do fornecimento dos produtos

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 1.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.2.5. A retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, se houver, correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.2.6. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço:

1.3.1. Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3.2. No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 23/01/2025 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br , até 23/01/2025, às 16h.

1.3.4. Modelo de proposta de preço

CNPJ DA EMPRESA:

Item.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	Confecção de carimbo automático personalizado MARCO AURÉLIO ANHEZINI PRESIDENTE 2025	Unidade	1	
2	Confecção de carimbo automático personalizado MARIELLI C. CHAVES DIAS ESTAGIÁRIA	Unidade	1	
3	Confecção de carimbo automático personalizado CRÉDITO AO FAVORECIDO	Unidade	1	
VALOR TOTAL/GLOBAL: R\$				

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

A aquisição de carimbos automáticos personalizados tem como objetivo geral de atender as demandas Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal. O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos do Câmara Municipal. Além disso, é importante pontuar que o ingresso de novos vereadores e servidores, são fatores que aumentam a demanda do referido serviço.

A importância de carimbos justifica-se pela rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. O carimbo é, na verdade, uma maneira mais rápida de colocar as informações em um papel.

Os carimbos são importantes acessórios nas outras repartições públicas onde documentos são marcados frequentemente.

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, na sede desta Câmara Municipal, até a **data limite de 30 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço: **Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo. O funcionamento da Câmara é de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h.**

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.

1.1.2. No ato da entrega será feita a conferência do serviço e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.

3 - DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** do serviço e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.3 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 17 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente da Câmara